



Câmara Municipal de Leme

[Estado de São Paulo]

LEIS PROMULGADAS

PUBLICADA NO JORNAL "O MUNICÍPIO", NO DIA 24 5 1953
Nº. 1846

Lei N. 125, de 21/5/953.

Dispõe sobre concessão de auxílio.

Eu, João Arrais Serodio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, um auxílio de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), como contribuição deste município á Campanha Pró-Monumento Comemorativo ao IV Centenário da Fundação de São Paulo, a ser erigido na Capital e ofertado pelo Interior.

§ único—Para ocorrer ao pagamento do auxílio a que se refere este artigo, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de igual importância, que será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro de 1952.

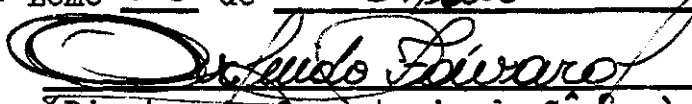
Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 21 de Maio de 1953.

João Arrais Serodio Filho — Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 21/5/953. — João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

CONFERE :- Leme 25 de Maio de 1953


(Diretor da Secretaria da Câmara)

VISTO:- Leme ____ de ____ de 1953

(Presidente da Câmara Municipal)